

Boletim SEI - TRE/RN em 25/03/2025



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 45/2025/PRES

Recompõe a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa (Resolução n.º 9, de 24 de maio de 2012),

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP n.º 78, de 08 de maio de 2024, que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, e dá outras providências; e

Considerando as informações constantes do SEI n.º 01866/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos (UMF/TRE-RN), no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte composição:

I – ANA PAULA BARBOSA DOS SANTOS ARAÚJO NUNES, magistrada indicada pela Presidência;

II – NADIA ALINE TINOCO CORTEZ, representante da Presidência;

III – PRIMO VAZ DA COSTA FILHO, representante da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV – MÁRCIA REGINA MIRANDA CLEMENTINO MEDEIROS, representante da Diretoria-Geral;

V – SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO, representante da Escola Judiciária Eleitoral; e

VI – JOÃO PAULO DE ARAÚJO, representante da Secretaria Judiciária

Parágrafo único. As atividades da UMF/TRE-RN serão coordenadas pela magistrada indicada pela Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n.º 79/2024/PRES.

Assinado e datado eletronicamente
Desembargadora **Maria de Lourdes Azevêdo**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, Membro Presidência**, em 25/03/2025, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1977924&crc=35AE338B informando, caso não preenchido, o código verificador **1977924** e o código CRC **35AE338B**.

01866/2025

1977924v2